



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
C.G.C. 184680580001-20
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 833 1264
Correio Eletrônico - pmserradosalitre@telenet.com.br
CEP 38760-000 - Serra do Salitre-MG

LEI Nº 475/02 DE 26 DE ABRIL DE 2002

**“ CONCEDE ABONO AOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS ”**

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG; por seus representantes legais aprova e eu, Cresmar Ribeiro Dorneles Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a partir de 01 de abril do corrente exercício, um abono salarial no valor de R\$20,00 (vinte reais) aos vencimentos, proventos e pensões dos servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Salitre,
em 26 de abril de 2002


CRESMAR RIBEIRO DORNELES
Prefeito Municipal